



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1226/2020, DE 03 MARÇO DE 2020.

(Altera o Anexo Único, Minuta do Convênio de Cooperação, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1191/2018, de 21/11/2018, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com a União, para instalação do Cartório Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral e dá outras providências).

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 02/03/2020, aprovou o Projeto de Lei nº 002/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituída a Minuta do Convênio de Cooperação, a ser firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para a instalação do Cartório Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral - Caconde, mediante a celebração de convênio com a União, nos termos da Minuta de Convênio de Cooperação prevista no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Continuam em vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 1191/2018, de 21 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 03 de março de 2020.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro Próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.